

ANEXO I

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Processo administrativo nº 2024/014.498.0

DONATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

DOADORA: GUTIERREZ – EDITORA, COMÉRCIO E EVENTOS LTDA

OBJETO: Doação de ração de cães e gatos.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor (a) MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, GUTIERREZ – EDITORA, COMÉRCIO E EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ nº 07.488.852/0001-19, Rua Turmalina, 130 – Jardim René – Cep: 18.135-090 – São Roque - SP, neste ato representada por Eliezer Damasceno Arruda, inscrito no CPF/MF sob o nº a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 32 kg (trinta e dois) quilos de Ração para Cães Adultos e 6 kg (seis) quilos de Ração para Gatos Adultos, que foram arrecadados durante o evento: Expo Fest Torresmo, realizado nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2024, no Parque das Águas e que foram doados a Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no valor comercial estimado de R\$ 900,00 (novecentos reais).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS**

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.


4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 14 de maio de 2024.



DONATÁRIA: MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI  
Secretária do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Documento assinado digitalmente  
 ELIEZER DAMASCENO ARRUDA  
Data: 14/05/2024

DOADOR: GUTIERREZ – EDITORA, COMÉRCIO E EVENTOS LTDA

Testemunhas

1. Rosana Alves de Moraes

RG: 70

CPF: 611.111.111

2. \_\_\_\_\_

RG:

CPF: